



6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade

Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento dentro as empresas classificadas e havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.4 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: abecbasquete@hotmail.com;

6.5 As propostas recebidas até o dia 16 de novembro de 2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 17 de novembro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.

7 - DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1 Poderão participar da presente cotação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente Interessadas, que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 A Empresa deverá oferecer prestação dos serviços, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO, de Assessoria Contábil, responsável pela assessoria contábil, pessoal, fiscal e recolhimento de impostos e assessoria jurídica, visando a execução do projeto "Basquete para Todos II".

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere.gov.br – DB IV em até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

8.2 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e n.º 941343/2023 do Termo de Fomento.